

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000184

DECRETO Nº 2277, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994

APROVA RESOLUCOES DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE
E SAUDE DE POMPEIA.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de
Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Resoluções de
nºs 05/94, 06/94, 07/94 e 08/94, do Departamento de Higiene e
Saúde de Pompéia, que dispõem sobre abertura de créditos
suplementares às dotações do orçamento da referida Autarquia,
cujas resoluções ficam fazendo parte do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1994

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em
lugar público de costume na data supra.

Hideko Hamazaki Feitosa
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Departamento de Higiene e Saúde

Rua Quintino Bocaiúva, 37

000190

RESOLUÇÃO Nº 05/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
R E S O L U E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL.....R\$11.000,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....R\$ 6.000,00
T O T A L.....R\$17.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 08 de Dezembro de 1994.

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 08 de Dezembro de 1994.

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR



Departamento de Higiene e Saúde

Rua Quintino Bocaiúva, 37

000191

RESOLUÇÃO Nº 06/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :

1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	R\$ 6.000,00
T O T A L.....	R\$17.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 08 de Dezembro de 1994.

**ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE**

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 08 de Dezembro de 1994.

**EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR**



Departamento de Higiene e Saúde

Rua Quintino Bocaiúva, 37

000192

RESOLUÇÃO Nº 07/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3111-PESSOAL CIVIL	R\$1.700,00
1.0.0.3132-SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....	R\$5.000,00
T O T A L.....	R\$6.700,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompéia-SP., 22 de Dezembro de 1994.


ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 22 de Dezembro de 1994.


EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR



Departamento de Higiene e Saúde

Rua Quintino Bocaiúva, 37

000195

RESOLUÇÃO Nº 08/94

ROBERTO MAURO BORGES, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração um crédito no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

1.0.0.3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	R\$2.000,00
TOTAL.....	R\$2.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320/64, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DHS - Pompeia-SP., 27 de Dezembro de 1994.

ROBERTO MAURO BORGES
SUPERINTENDENTE

Publicada na Divisão da Administração do Departamento de Higiene e Saúde, em 27 de Dezembro de 1994.

EDMILSON ANTONIO CASSARO
CONTADOR